



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA GERAL**

**ATA PARA REGISTRO DE OCORRÊNCIAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, SEXTA-FEIRA.**

Às nove horas e dez minutos do dia dois de outubro de dois mil e vinte e seis, sexta-feira, dia estabelecido no Regimento Interno para realização de sessão ordinária, o Vereador **Joel Oliveira de Araújo** – Presidente, fez a verificação de quórum e constatou que estavam presentes no Plenário, os Vereadores: **Ilson Silva Coutinho, José Dilson Nolêto Vilarinho Junior, Jucicléia de Araújo Souza, Manoel Patrício da Silva e Marcos Luís de Sousa Corrêa**, número insuficiente para iniciar a 8ª sessão ordinária do 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura da Câmara Municipal. Em vista disso, o senhor Presidente declarou prejudicada a sessão ordinária, amparado no artigo 99 do Regimento Interno, que dispõe textualmente: “Artigo 99 - As sessões, com exceção das solenes, só poderão ser abertas com a presença da maioria absoluta de seus membros. É o que importa registrar”. Esta Ata, depois de lida, aprovada e assinada será enviada para publicação e transcrição nos anais. Plenário da Câmara Municipal, com sede no Palácio Edmilson Gonçalves, na Praça da Matriz, número 1055, centro, em Santa Inês, Estado do Maranhão, aos dois de outubro de dois mil e vinte e seis.

Vereador **Joel Oliveira de Araújo**  
Presidente

Vereadora **Jucicléia de Araújo Souza**  
Primeira Secretária

Vereador **Marcos Luís de Sousa Corrêa**  
Segundo Secretário.